PARECER N° 838/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONOMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA AO PL N°432/2010.

Objetiva o presente projeto de Lei n° 432/2010, de autoria do nobre vereador Souza Santos (PSD), que os estabelecimentos comerciais situados no Município de São Paulo que comercializam dispositivos sonoros, portais ou não, deverão informar aos consumidores sobre os possíveis danos à saúde pelo convívio prolongado com ruídos e sons de alto grau.

A proposição firma que a inobservância dos dispositivos da lei acarretará multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), dobrado na primeira reincidência e triplicado a partir da segunda autuação.

Na justificativa, o autor assegura que permanecer longo tempo e continua exposição a alto volume de som torna-se prejudicial à audição.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa destaca que apresentou substitutivo, a fim de adequar à melhor técnica de elaboração legislativa, excluindo o inciso III do art. 2°.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente a proposição ratificando ser a mesma um alerta ao consumidor acerca dos efeitos nocivos provocados pelo hábito de ouvir 'dispositivos sonoros' com intensidade e duração incompatível com o recomendado pelo fabricante, possibilitando que o consumidor tenha conhecimento dos prejuízos causados à saúde pelo excessivo e continuo uso do som.

Sob análise da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, na qualidade de relator nomeado para exarar parecer sobre a proposição não encontramos óbices que impeçam o seguimento da proposição na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que visa adequa-la a melhor técnica redacional.

Diante do exposto, somos favoráveis ao projeto de lei nº 432/2010 na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 06/06/2012

Antonio Carlos Rodrigues (PR) - Presidente Aurélio Nomura (PSDB) David Soares (PSD) - Relator Goulart (PSD) Ricardo Teixeira (PV) Senival Moura (PT) Ushitaro kamia (PSD)